



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1091, DE 2021

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5041317e-6e26-4251-9b56-4169b681d829>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4ef1d084-6c6d-4269-8a29-781b34fa943f>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2313736&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), e o valor horário corresponderá a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 344/2022/SGM-P

Brasília, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.091, de 2021, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313736>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92880 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1091

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1091>